



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

SÚMULA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA CEAP  
Comissão de Educação e Atribuição Profissional – EXERCÍCIO 2019

**DATA: 23 de janeiro de 2019**

**LOCAL: Brasília-DF**

## PRESENCAS

COORDENADOR :	Conselheiro Federal Luiz Antonio Corrêa Lucchesi
COORDENADOR ADJUNTO :	Conselheiro Federal Jorge Luiz Bitencourt da Rocha
MEMBRO:	Conselheiro Federal Osmar Barros Júnior
ASSISTENTE :	Fábio Henrique Giotto Merlo

**RESOLUÇÃO Nº 1.015, DE 30 DE JUNHO DE 2006**

*Aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Confea.*

(...)

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO PERMANENTE

(...)

Subseção III

Da Comissão de Educação e Atribuição Profissional

*Art. 37. A Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP tem por finalidade promover a interface entre o sistema de fiscalização profissional e o sistema educacional.*

*Art. 38. Compete especificamente à Comissão de Educação e Atribuição Profissional:*

*I – propor ou apreciar e deliberar sobre o mérito de projeto de ato administrativo normativo referente à habilitação e à atribuição de títulos, atividades e competências profissionais;*

*II – apreciar e deliberar sobre habilitação e atribuição de títulos, atividades e competências profissionais;*

*III – apreciar e deliberar sobre atribuição de títulos, atividades e competências profissionais decorrentes de cursos seqüenciais de formação específica;*

*IV – apreciar e deliberar sobre educação continuada;*

*V – apreciar e deliberar sobre critérios de uniformização técnico-administrativa de procedimentos voltados à habilitação e à atribuição de títulos, atividades e competências profissionais;*

*VI – propor diretrizes específicas para uniformizar ações e compartilhar informações no âmbito das comissões de educação dos Creas;*

*VII – apreciar e deliberar sobre matérias em tramitação no Conselho Nacional de Educação – CNE;*

*VIII – posicionar-se e manifestar-se sobre o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos das áreas profissionais inseridas no Sistema Confea/Crea para subsidiar decisão do Ministério da Educação;*

*IX – propor ações de inter-relação do Sistema Confea/Crea com o sistema educacional;*

*X – propor medidas que estimulem as instituições de ensino superior e técnico a tratarem a questão da qualificação profissional como um processo contínuo;*

XI – apreciar e deliberar sobre cadastro de cursos técnicos de nível médio e de graduação superior tecnológica e plena para atualização da tabela de títulos profissionais;

XII – atualizar a tabela de títulos profissionais do Sistema Confea/Crea; e

XIII – apreciar e deliberar sobre registro de profissional diplomado por estabelecimento estrangeiro de ensino. Seção II

*Da Reunião da Comissão Permanente*

Art. 127. A comissão permanente desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo único. Podem participar das reuniões de comissão permanente, profissionais e especialistas, na condição de convidados, sem direito a voto.

Art. 128. As reuniões ordinárias são realizadas em número definido no calendário anual de reuniões, com antecedência mínima de vinte dias das sessões plenárias do Confea.

Art. 129. A convocação de reunião ordinária é encaminhada aos integrantes da comissão permanente com antecedência mínima de dez dias da data de sua realização.

Parágrafo único. O integrante da comissão permanente impedido de comparecer a reunião deve comunicar o fato com antecedência de três dias da data de sua realização.

Art. 130. A reunião extraordinária é convocada pelo coordenador, após autorização do presidente, que levará o assunto ao conhecimento do Conselho Diretor.

§ 1º A reunião extraordinária somente será autorizada mediante apresentação de justificativa e pauta pré-definida.

§ 2º Exceção se faz à reunião extraordinária realizada simultaneamente à sessão plenária do Confea, que independe de autorização para sua realização.

Art. 131. A pauta da reunião, ordinária ou extraordinária, é disponibilizada aos integrantes da comissão permanente para conhecimento, juntamente com a convocação.

Art. 132. O quórum para instalação e funcionamento de reunião de comissão permanente corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade dos integrantes da comissão.

Art. 133. A ordem dos trabalhos das reuniões de comissão permanente obedece à seguinte sequência:

I – verificação do quórum;

II – leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior;

III – leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas;

IV – comunicações;

V – apresentação da pauta;

VI – definição da ordem de prioridade dos relatos;

VII – distribuição das matérias a serem relatadas;

VIII – relato, discussão e apreciação das matérias; e

IX – apreciação das matérias apresentadas extras à pauta.

(...)

1 – VERIFICAÇÃO DE QUORUM/ ITENS REGIMENTAIS / ASSUNTOS INTERNOS		
1.1	REFERÊNCIA	
	INTERESSADO	CEAP
	ASSUNTO	Verificação de Quórum
	OBSERVAÇÕES: O coordenador Luiz Antonio Corrêa Lucchesi deu início à reunião com a presença dos conselheiros Jorge Luiz Bitencourt da Rocha e Osmar Barros Júnior.	
1.2	REFERÊNCIA	s/nº
	INTERESSADO	CEAP
	ASSUNTO	Indicação de Conselheiro Federal para exercer a função de Coordenador-Adjunto da CEAP para o Exercício 2019
	ORIGEM	CEAP
	RELATOR	Luiz Antonio Corrêa Lucchesi

<u>OBSERVAÇÕES:</u> DELIBERAÇÃO CEAP Nº 001/2019	
<u>CONCLUSÃO:</u> 1) Eleger como coordenador adjunto da CEAP para o exercício 2019 o conselheiro federal Jorge Luiz Bitencourt da Rocha; 2) Dar conhecimento ao Conselho Diretor do Confea.	
1.3	REFERÊNCIA s/nº
	INTERESSADO CEAP
	ASSUNTO Indicação de funcionário do Confea para exercer a função de Assistente da CEAP para o Exercício 2019
	ORIGEM CEAP
	RELATOR Luiz Antonio Corrêa Lucchesi
<u>OBSERVAÇÕES:</u> DELIBERAÇÃO CEAP Nº 002/2019	
<u>CONCLUSÃO:</u> Propor: 1) Indicar o funcionário do Confea Fábio Henrique Giotto Merlo como Assistente da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP para o exercício instalação da comissão em 2020. 2) Submeter o assunto à Presidência do Confea para homologação.	
1.4	REFERÊNCIA s/nº
	INTERESSADO CEAP
	ASSUNTO Definição de calendário de reuniões (datas e locais) da CEAP para o Exercício 2019
	ORIGEM CEAP
	RELATOR Luiz Antonio Corrêa Lucchesi
<u>OBSERVAÇÕES:</u> DELIBERAÇÃO CEAP Nº 003/2019	
<u>CONCLUSÃO:</u> Propor: 1) Aprovar o calendário de reuniões ordinárias da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP para o exercício de 2019, conforme abaixo: 1ª Reunião Ordinária – de 18 a 19 de fevereiro de 2019, em Brasília-DF; 2ª Reunião Ordinária – de 11 a 12 de março de 2019, em Brasília-DF; 3ª Reunião Ordinária – de 8 a 9 de abril de 2019, em Brasília-DF; 4ª Reunião Ordinária – de 7 a 8 de maio de 2019, em Brasília-DF; 5ª Reunião Ordinária – de 10 a 11 de junho de 2019, em Brasília-DF; 6ª Reunião Ordinária – de 8 a 9 de julho de 2019, em Brasília-DF; 7ª Reunião Ordinária – de 5 a 6 de agosto de 2019, em Brasília-DF; 8ª Reunião Ordinária – de 7 a 8 de outubro de 2019, em Brasília-DF; 9ª Reunião Ordinária – de 4 a 5 de novembro de 2019, em Brasília-DF; e 10ª Reunião Ordinária – de 2 a 3 de dezembro de 2019, em Brasília-DF. 2) Submeter o presente calendário à aprovação do Conselho Diretor.	

1.5	REFERÊNCIA	s/nº
	INTERESSADO	CEAP
	ASSUNTO	Plano Anual de Trabalho da CEAP para o exercício 2019
	ORIGEM	CEAP
	RELATOR	Luiz Antonio Corrêa Lucchesi

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO CEAP Nº 004/2019

CONCLUSÃO:

1) Fixar as seguintes ações da CEAP para o exercício 2019:

- a) Promover reuniões com o Ministério da Educação - MEC (Secretaria de Regulação da Educação Superior – SERES, Secretaria da Educação Profissional e T CAPES, CNPq e INEP) e Conselho Nacional de Educação – CNE (ação contínua);
  - b) Acompanhar os projetos de interesse do Sistema Confea/Crea no Congresso Nacional por meio da aproximação com a Assessoria Parlamentar do Confea;
  - c) Promover reunião das CEAP's Regionais com a CEAP do Confea com o objetivo de fortalecer essas comissões (ação contínua);
  - d) Realizar reuniões de manifestação de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, conforme previsto no Decreto nº 9.235, de 2016;
  - e) Participar do COBENGE 2019 para interação com a área de ensino da Engenharia, do Fórum de Gestores da Abenge, bem como de outros eventos relacionados;
  - f) Participar do 21º Congresso Brasileiro de Agronomia;
  - g) Divulgar e trabalhar a aplicabilidade da Resolução nº 1.073, de 2016;
  - h) Discutir ações referentes à EaD;
  - i) Viabilizar as ações referentes ao CONTECC 2019;
  - j) Dar continuidade a reformulação da Resolução nº 473, de 2002 (Tabela de Títulos Profissionais);
  - k) Viabilizar a implantação de Revista Técnico-científica eletrônica do Confea;
  - l) Colaborar com a promoção de eventos científicos e tecnológicos que promovam o aperfeiçoamento das atividades profissionais do Sistema Confea/Crea;
  - m) Concluir o trabalho relativo ao Catálogo de Títulos Profissionais; e
  - n) Outras ações relativas a normativos de atribuição.
- 2) Submeter o presente plano de trabalho à aprovação do Conselho Diretor.

**2 – Outros assuntos**

2.1	REFERÊNCIA	Processo nº 11256/2018
	INTERESSADO	Comissão Temática do CONTECC 2018
	ASSUNTO	Proposta Nº 025/2018-CT CONTECC – Constituição de Comissão Temática para organizar o CONTECC como uma das atividades da 7ª
	ORIGEM	CT CONTECC
	RELATOR	Jorge Luiz Bitencourt da Rocha

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO CEAP Nº 005/2019

CONCLUSÃO:

Propor ao Plenário do Confea:

- 1) Aprovar a continuidade da Comissão Temática CONTECC para 2019, com o objetivo de organizar o CONTECC para a próxima edição da SOEA;
- 2) Determinar que a Comissão Temática CONTECC seja composta por 5 (cinco) participantes:
  - a) Cons. Fed. Jorge Luiz Bitencourt da Rocha (coordenador);

- b) Cons. Fed. Osmar Barros Júnior (coordenador adjunto);
  - c) Eng. Agr. Laerte Marques da Silva;
  - d) Eng. Agr. Luiz Antonio Corrêa Lucchesi; e
  - e) Eng. Mec. Ernando Alves de Carvalho Filho.
- 3) Determinar que a Comissão Temática CONTECC continue sendo supervisionada pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP.
- 4) Determinar que a reunião de instalação em 2018 da Comissão Temática seja realizada até 15 de fevereiro de 2019 em Brasília-DF, em data a ser definida pela Comissão Temática.
- 5) Determinar que os recursos financeiros previstos para a continuidade da Comissão Temática em 2019 sejam alocados no Centro de Custo 3.01.02.03 - CEAI EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL.
- 6) Autorizar a participação do coordenador da CT CONTECC ou representante nas reuniões do CONSOEA.

**Conselheiro Federal Luiz Antonio Corrêa Lucchesi**

**Conselheiro Federal Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**

**Conselheiro Federal Osmar Barros Júnior**



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Barros Júnior, Conselheiro(a) Federal**, em 19/02/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha, Conselheiro(a) Federal**, em 19/02/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Corrêa Lucchesi, Coordenador(a)**, em 19/02/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0168732** e o código CRC **8EED1A05**.